



**Junta de Freguesia de São Victor
Município de Braga**

Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo

Janeiro 2024



Junta de Freguesia de São Victor

Município de Braga

Preâmbulo

Nos termos da Constituição da República Portuguesa incumbe às autarquias locais em colaboração com as associações coletivas desportivas promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a generalização da atividade física e do desporto.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto define os termos dessa cooperação, estabelecendo os princípios gerais que devem nortear a atividade de cada um dos intervenientes na política de desenvolvimento da atividade desportiva, do desporto e definindo o papel de cada um deles no quadro do sistema desportivo.

Assim, compete à autarquia desenvolver políticas públicas orientadas para universalizar e democratizar a prática desportiva, garantindo a todos o acesso à atividade física como forma de melhorar a qualidade de vida e saúde dos cidadãos.

O movimento associativo desportivo tem o papel de corporizar essas políticas definindo e concretizando projetos que visem promover a prática desportiva regular, a realização de eventos desportivos que fomentem o interesse e o gosto pelo desporto e qualificar os agentes desportivos que estão envolvidos no cumprimento da sua missão de fomentar a atividade física.

As associações desportivas e clubes com prática desportiva na Freguesia de S. Victor têm desempenhado com mérito estas funções que lhes estão confiadas por lei, sobretudo junto dos mais jovens, o que tem justificado, ao longo dos anos, a concessão de apoios financeiros e logísticos por parte da Junta de Freguesia.

Com a perspetiva de continuar a apoiar a atividade destas entidades, que asseguram um verdadeiro serviço público, o presente Regulamento disciplina a atribuição de apoios financeiros às associações desportivas, fixando critérios gerais que assegurem a sua conformidade com o quadro legal vigente e definindo procedimentos de atribuição de apoios uniformes, equitativos e mais rigorosos.

Com a aprovação deste Regulamento pretende-se atribuir maior rigor, coerência e transparência a todo o sistema de apoio financeiro às associações desportivas do Concelho.



Junta de Freguesia de São Victor

Município de Braga

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente Regulamento estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros às associações desportivas e aos clubes, adiante designados apenas por associações, que estejam sediados ou pratiquem modalidades desportivas na Freguesia de S. Victor para os fins adiante previstos.
2. Para efeitos do presente Regulamento considera-se apoio financeiro a concessão de participações financeiras destinadas a subsidiar uma parte dos custos da atividade desportiva das associações para os fins previstos no presente Regulamento.

Artigo 2.º

Objetivos

- 1- A atribuição de apoios financeiros às associações visa concretizar uma política de desenvolvimento das atividades físicas e práticas desportivas assente nos seguintes objetivos:
 - a. Promover a prática de atividades físicas, as quais constituem um fator primordial na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo para o seu equilíbrio, fomentando a expressão das suas capacidades, tendo em consideração os diferentes domínios de intervenção social;
 - b. Promover a saúde e o bem-estar, considerando a necessidade de desenvolvimento integral equilibrado dos praticantes e respetiva valorização;
 - c. Promover a formação desportiva desde a idade pré-escolar com igual oportunidade de acesso por parte da população da freguesia;
 - d. Dinamizar a participação desportiva dos clubes, coletividades e associações, designadamente através de mecanismos de regulação, cofinanciamento e avaliação;
 - e. Promover a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos em competições de âmbito local, regional, e eventualmente nacional.
 - f. Aumentar a taxa de participação desportiva da população da freguesia, nomeadamente no âmbito da iniciação/ formação, bem como promover a diversidade de práticas e modalidades de atividades físicas e desportivas;

Artigo 3.º

Finalidade do apoio

- 1- A concessão de apoios financeiros pode ter as seguintes finalidades:
 - a. Apoiar a atividade desportiva regular nas diversas modalidades e nos diversos escalões;
 - b. Apoiar a organização e realização de atividades ou eventos desportivos específicos pontuais;
 - c. Apoiar a aquisição de equipamento necessário ao desenvolvimento da atividade desportiva da associação;
 - d. Apoiar as associações nas deslocações para efeitos de participação em eventos/ competições de carácter relevante.



Junta de Freguesia de São Victor

Município de Braga

Artigo 4.º

Registo de Associações desportivas

- 1- Todas as associações desportivas que pretendem beneficiar de apoios, ao abrigo do presente Regulamento, têm obrigatoriamente de se registar na Junta de Freguesia.
- 2- Todas as associações desportivas têm que estar legalmente constituídas;
- 3- O pedido de registo deve ser formulado através do formulário disponibilizado pelos serviços administrativos da Junta de Freguesia de São Victor, até ao dia 31 de Março de cada ano, acompanhado dos elementos documentais entendidos por necessários, que são:
 - a. Constituição da Associação;
 - b. Certidão de Não Dívida às Finanças ou Respetivo Acesso;
 - c. Certidão de Não Dívida à Segurança Social ou Respetivo Acesso;
 - d. Cópia da Ata de Tomada de Posse da Direção;
 - e. Plano de Atividades do ano;
 - f. Orçamento do ano;
 - g. Relatório de Atividades do ano anterior, com evidências das práticas federativas e/ou informais realizadas;
 - h. Relatório de Contas do ano anterior;
 - i. Comprovativo de inscrição dos atletas nas federações (se aplicável);
 - j. Comprovativo das qualificações dos treinadores (se aplicável);
 - k. Registo de Propriedade ou contratos de arrendamento ou comodato do património sócio desportivo (sedes, instalações desportivas, ... – se aplicável);
 - l. Outros documentos que a Junta de Freguesia considere necessários.
- 4- A não apresentação dos elementos documentais previstos no ponto 3 deste artigo, leva à inviabilização do apoio financeiro no respetivo ano.

Artigo 5.º

Comportamentos Antidesportivos

- 1- A Junta de Freguesia pode suspender o pagamento dos apoios financeiros, exigir a sua devolução ou indeferir os pedidos de apoio, sempre que se verifiquem comportamentos que violem o princípio da ética desportiva, nas suas diversas vertentes, designadamente condutas violentas, racistas, xenófobas ou lesivas da verdade desportiva como a utilização de substâncias dopantes ou a corrupção.

Artigo 6.º

Critérios de ponderação

O apoio financeiro a conceder às associações será fixado com referência às vertentes de prática e fatores de desenvolvimento desportivo adiante enumeradas e pontuadas:

1. Associação Detentora do Estatuto de Utilidade Pública – 10 pontos
2. Associação com Prática Desportiva Federada
 - 2.1. 1 a 2 escalões - 3 pontos
 - 2.2. 3 a 5 escalões - 5 pontos
 - 2.3. 6 ou mais escalões - 10 pontos



Junta de Freguesia de São Victor

Município de Braga

3. Associação com Prática Desportiva Recreativa/Informal
 - 3.1. 1 modalidade - 3 pontos
 - 3.2. 2 modalidades - 5 pontos
 - 3.3. + de 3 modalidades - 10 pontos
4. N.º de Equipas Federadas;
 - 4.1. 1 a 2 equipas – 3 pontos
 - 4.2. 3 a 4 equipas – 5 pontos
 - 4.3. + de 5 equipas – 10 pontos
5. N.º de Atletas Federados;
 - 5.1. 6 a 15 praticantes – 3 pontos
 - 5.2. 16 a 30 praticantes – 5 pontos
 - 5.3. + de 30 praticantes – 10 pontos
6. N.º de Praticantes Informais;
 - 6.1. 6 a 15 praticantes – 3 pontos
 - 6.2. 16 a 30 praticantes – 5 pontos
 - 6.3. + de 30 praticantes – 10 pontos
7. N.º de Treinadores Qualificados;
 - 7.1. 1 a 2 treinadores qualificados– 3 pontos
 - 7.2. 3 a 4 treinadores qualificados – 5 pontos
 - 7.3. + de 5 treinadores qualificados – 10 pontos
8. Instalações Sociais
 - 8.1. Comodato/Arrendamento – 5 pontos
 - 8.2. Própria - 10 pontos
9. Instalações Desportivas
 - 9.1. Comodato/Arrendamento – 5 pontos
 - 9.2. Próprias - 10 pontos
10. Modos de Transporte Próprios - 10 pontos

Artigo 7.º

Valores/Base de Cálculo

1. Valor por Ponto fixo, em função de cada um dos critérios de análise definidos;

- a.
$$\text{ValorPonto} = \frac{\text{OrçamentoAnual}}{\text{PontuaçãoTotalPossível}}$$

2. Bonificação: Valor restante a distribuir pelos 4 melhores classificados.

- a.
$$\text{Bonificação} = \frac{(\text{PontuaçãoTotalPossível} - \text{PontuaçãoTotalAlcançada}) \times \text{ValorPonto}}{4}$$

sendo a Pontuação Total a soma de todas as pontuações alcançadas no Diagnóstico ao Tecido associativo do ano em questão

3. Fórmula de Cálculo de Atribuição do Valor:

$$\text{ValorAtribuido} = (\text{ValorPonto} \times \text{PontuaçãoTotalInstituição}) + \text{Bonificação}$$



Junta de Freguesia de São Victor

Município de Braga

Artigo 8.º

Controlo dos apoios financeiros

- 1- Os apoios concedidos às associações desportivas beneficiárias nos termos do presente Regulamento, bem como a sua correta aplicação, ficam sujeitos à avaliação por parte da Junta de Freguesia, nos termos documentais definidos no ponto 3 do artigo 4.º para avaliação.

Artigo 9.º

Verbas a Atribuir

- 1- As verbas a atribuir às entidades desportivas beneficiárias nos termos do presente Regulamento, serão transferidas para os respetivos IBAN, até ao final do terceiro trimestre do ano a que respeitam.

Artigo 10.º

Casos Omissos

- 1- Cabe à Junta de Freguesia, através de deliberação dos órgãos, resolver casos omissos neste regulamento.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.